



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.825, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Smed

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 05/08/2025
Edição 11000 conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, §1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 05 de agosto de 2025.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.825, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2401	1236105012.024	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	154300000000		1.000.000,00
2401	1236105012.024	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	154100000000	1.000.000,00	
2403	1230605032.026	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	150000000000		4.000.000,00
2404	1236105012.027	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150010010000	4.000.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				5.000.000,00	5.000.000,00
TOTAL GERAL				5.000.000,00	





Art. 1º Fica designado, interinamente, **ALEXANDRE MAGNO MELCHISEDECK MEIRA**, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Cultura.

Art. 2º O servidor indicado no art. 1º ocupará o cargo cumulativamente com o seu de Assessor Especial, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria de Cultura.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 07 a 09 de agosto de 2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, 06 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE- SE E CUMPRA -SE.

Eugenio Avelino Lopes Souza
Secretário Municipal de Cultura

DECRETO

DECRETO Nº 23.825, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, §1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 05 de agosto de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDA DE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2401	123610 5012.0 24	3.3.90. 30.00 – Materia l de Consumo	154300 000000		1.000.0 00,00
2401	123610 5012.0 24	3.3.90. 39.00 – Outros Serviç os de Terceir os – Pesso a Jurídica	154100 000000	1.000.0 00,00	
2403	123060 5032.0 26	3.3.90. 30.00 – Materia l de Consumo	150000 000000		4.000.0 00,00
2404	123610 5012.0 27	3.3.90. 39.00 – Outros Serviç os de Terceir os – Pessoa Jurídica	150010 010000	4.000.0 00,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				5.000.0 00,00	5.000.0 00,00
TOTAL GERAL				5.000.000,00	